



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.695 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº 096/2022 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
07/02/2023
Aduma

"Aprova o loteamento denominado
Condomínio Recanto do Lago, e dá outras
providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Condomínio Recanto do Lago**, de propriedade de M. DE QUADROS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 40.551.317/0001-30, com área total de 36,7014 ha (trinta e seis hectares, setenta ares e quatorze centiares), área registrada na matrícula 20.746, do Registro de Imóveis da Comarca de Canarana - MT, tudo conforme Memorial, Mapas e demais documentos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROJ./ATIV: 1.053 – Construção e Ampliação do Centro de Convivência da Melhor Idade. 09.01.04.122.003.1.0534.4.90.00.00– Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT.

REPASSE CONVÊNIO 1304/2021 R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.704 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.704 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº 010/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio nº 2073/2022) no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) para dar cobertura a dotação a ser inserida na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Proj./Ativ: 2.068 – Manutenção das Ações da Agricultura Familiar- Assentamentos e Aldeias 08.01.20.606.021.2.068 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)	
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL SUPLEMENTADO	104.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.

REPASSE CONVÊNIO 2073/2022 R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.695 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº 096/2022 de autoria do Executivo).

“Aprova o loteamento denominado Condomínio Recanto do Lago, e dá outras providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Condomínio Recanto do Lago**, de propriedade de M. DE QUADROS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 40.551.317/0001-30, com área total de 36,7014 ha (trinta e seis hectares, setenta ares e quatorze centiares), área registrada na matrícula 20.746, do Registro de Imóveis da Comarca de Canarana - MT, tudo conforme Memorial, Mapas e demais documentos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **24/02/2023 às 13h30-min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.703 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.703 de 07 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei nº 009/2023 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio 1773/2022) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para dar cobertura às dota-

modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva sendo 125,32 m² de ampliação e 4.206,98 m² de área a ser reformada, localizada no Bairro Rodeio, Av. Prefeito Humberto da Costa Garcia, sem número. Atualmente a escola encontra-se em funcionamento, porém deve ser reformada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global.

Estimativa total do Valor: R\$ 2.940.833,36 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), sendo recursos do Superávit do Fundeb 30%.

Realização: 19 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Culabá-

MT

EMPRESA: BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI, CNPJ:

00.817.101/0001-50

Valor: R\$ 2.777.439,26 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 07 de fevereiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81-2022 COM REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
02.520.829/0001-40 –Valor total R\$ 261.940,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta reais).

LEIA-SE:
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
02.520.829/0001-40 –Valor total R\$ 204.660,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Observação: Fica retificada a publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XVII 19 de Janeiro de 2023, Nº 4.155 na página 40-41 do Diário Oficial da União -seção 03 – nº14 – de 19 de janeiro de 2023 – pag: 181 do Diário Oficial de Contas – nº2810 – divulgado dia 19 de janeiro de 2023 – pag: 90 . A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 384/2022

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha visando atender a unidades escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação

Realização: 23 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 1.557.60 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de R\$ 129,80 por veículo, por mês de locação; totalizando R\$ 129,80 mensais (01 veículo locado); decorrente do reajuste contratual anual, com base no percentual de 5,9%, do IGPM entre nov./2021 a nov./2022. Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 06 de fevereiro de 2024, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE

SERVIÇOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 06 de fevereiro de 2024, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.695 de 07 de fevereiro de 2023
(Projeto de Lei nº096/2022 de autoria do Executivo).

"Aprova o loteamento denominado Condomínio Recanto do Lago, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Condomínio Recanto do Lago**, de propriedade de M. DE QUADROS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 40.551.317/0001-30, com área total de 36.7014 ha (trinta e seis hectares, setenta ares e quatorze centiares), área registrada na matrícula 20.746, do Registro de Imóveis da Comarca de Canarana - MT, tudo conforme Memorial, Mapas e demais documentos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.696 de 07 de fevereiro de 2023
(Projeto de Lei nº097/2022 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial nos termos da legislação federal vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina o procedimento para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

Parágrafo único - Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de rádio navegação aeronáuticas e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujo funcionamento deverá